

SECRETARIAS

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº. 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem para o site da Prefeitura, Portal da Transparência e demais sites no domínio da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, saocristovao.se.gov.br.

EMPRESA CONTRATADA: CI Centro de Informações LTDA (INFONET).

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 16,926,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

U.O.: 02055-Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias - SEGOV

Ação: 2120- Manutenção e Modernização dos Serviços Administrativos - SEGOV

Class. Econômica: 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICADO EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

São Cristóvão/SE, 14 de fevereiro de 2020

Paola Rodrigues de Santana
Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

ERRATA PORTARIA Nº31/2020 02 DE MARÇO DE 2020

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do **Decreto nº 555**, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o **art. 53 da Lei Orgânica Municipal** e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor, da Secretaria Municipal da Fazenda, resolve:

CONCEDER,

Três meses de **LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE DOMINGOS SANTOS, CPF: 150.233.895-53**, Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, correspondente ao quinquênio 1995/2000, a partir de 02 de maio de 2019 até 30 de julho de 2019.

São Cristóvão, 02 de março de 2020.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal Interino de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº34/2020 02 DE MARÇO DE 2020

Concede LICENÇA PRÊMIO ao Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do **Decreto nº 555**, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o **art. 53 da Lei Orgânica Municipal** e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e **OFÍCIO** nº 61/2020, da Secretaria Municipal da Fazenda, resolve:

CONCEDER,

Três meses de **LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE DOMINGOS SANTOS, CPF: 150.233.895-53**, Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, correspondente ao quinquênio 2000/2005, a partir de 02 de março de 2020 até 30 de maio de 2020.

São Cristóvão, 02 de março de 2020.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal Interino de Planejamento,
Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 01/2020 PMSC

Objeto: Acesso dedicado à Internet

Vimos, por meio deste, CONVOCAR as empresas interessadas para continuação da sessão, com a abertura dos envelopes de Habilitação na data de 13/03/2020 (treze de março de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Messias Prado, nº.70, Centro, São Cristóvão, Sergipe.

Informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço constante no rodapé deste, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br ou através do telefone (79) 9.9657-2784.

São Cristóvão, 05 de março de 2020.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira
Prefeitura Municipal de São Cristóvão-SE

PORTARIA Nº 26/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no

art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Ferreira da Cruz - CPF 919.691.905-15 - Gestor do Contrato;

II - Jezirôse Santos Nunes - CPF 000.395.895-79 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 03/2020/PMSC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ESTRE AMBIENTAL S.A	O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (residencial, comercial e público) do Município de São Cristóvão/SE.	08 de janeiro de 2020 à 08 de junho de 2020

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, desde a data do contrato em 08 de janeiro de 2020.

São Cristóvão, 20 de fevereiro de 2020.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: PAULO JORGE DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos referidos materiais torna-se necessária pelo frequente recebimento de solicitações de diversos de setores da Secretaria Municipal de Educação, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional da SEMED, ou ainda para substituição dos materiais vem face ao desgaste natural.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03028-Secretaria Municipal da Educação; PA: 2020- Manutenção da Secretaria; ED: 3390.30.00- Material de Consumo; FR: 1111.0000;

São Cristóvão/SE, 12 de fevereiro de 2020.

QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação